ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

A Comissão de Constituição Justiça e Redação, para Emissão de parecer.
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Luziânia, aos 12 / 12 / 00
Presidente

Projeto de Resolução nº de 12 de dezembro de 2000.

A Comissão de Finanças, Orçamento Economia, para emissão de parecer.
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Luziânia, aos 12 / 12 / 00
Presidente

"Modifica a Tabela B do Anexo I, das Resoluções 397 de 04.06.93, 420/95, 463/96, 466/96 e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - A tabela "B" do Anexo I, das Resoluções 397 de 04.06.93, 420/95, 463/96, 466/96, da Câmara Municipal de Luziânia passa a vigorar conforme quadro "B" em Anexo.

Art. 2º - Fica facultado ao Vereador optar pela contratação para o seu Gabinete de 01 (uma) Secretária Parlamentar, símbolo CC-06A com carga horária integral ou 02 (duas) Secretárias símbolo CC-06B com carga horária de 06 (seis) horas ao dia.

Art. 3º - Fica expressamente vedado o preenchimento dos demais cargos remanescentes da opção prevista no Art. 2º da presente Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2001 revogando-se disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 12 dias do mês de dezembro de 2000.

EDSON BRAZ DE QUEIROZ – Presidente

PROTOCOLO Nº 815
EM 12 / 12 / 00
Assinatura

JOÃO CIRINEU DE C. REZENDE – 1º Secretário

CLÓVIS JOSÉ R. E. O. ALMEIDA – 2º Secretário

Arquivo: Projeto de Resolução-Secretário.doc

A N E X O I

B – TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS	QUANTITATIVO	NÍVEL	VENCIMENTO R$
Assessor Jurídico	01	CC-1	1.467,48
Contador	01	CC-2	1.304,23
Secretário Geral	01	CC-2	1.304,23
Coord. Núcleo Financeiro	01	CC-2	1.304,23
Coord. de Núcleo de Administração	01	CC-2	1.304,23
Assessor Técnico	01	CC-3	1.147,73
Assessor de Imprensa	01	CC-4	905,73
Chefe de Processamento de Dados	01	CC-4	905,73
Secretário Administrativo	04	CC-5	679,29
Assistente Técnico à Mesa	01	CC-5	679,29
Secretário Parlamentar	17	CC-6A	634,00
Secretário Parlamentar	34	CC-6-B	317,00
Assistente de Gabinete para Assessoria Direta ao Presidente da Câmara	01	CC-6	634,00
Técnico e Operador de Som	01	CC-6	634,00
Segurança	02	CC-7	566,08

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 12 dias do mês de dezembro de 2000.

EDSON BRAZ DE QUEIROZ
Presidente

ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto merece aprovação, visto que tem por finalidade adequar o quantitativo do quadro de Secretário Parlamentar a vigorar a partir de 01.01.2001 à quantidade de Vereadores eleitos para o quadriênio de 2001/2004 que passará por força de Lei a ser de 17 (dezessete) Vereadores.

A subdivisão do nível CC-06 em CC-06A e CC-06B, onde as Secretárias terão salários diferenciados de acordo com a carga horária trabalhada, tem a finalidade de dar ao Vereador a opção de ter 01 (uma) Secretária CC-06A ou 02 (duas) Secretárias CC-06B que na realidade não acarretará nenhum aumento no valor da atual folha de pagamento da Câmara, visto que tem somente a finalidade de evitar que o Vereador coloque no gabinete Secretárias que não estejam vinculadas à Câmara Municipal o que poderá causar futuros problemas trabalhista.

O Art. 3° veda a contratação de Secretárias nos cargos remanescentes previstos no Art. 2° o que evitará o aumento de despesas para a Câmara Municipal.

São nossas justificativas.

EDSON BRAZ DE QUEIROZ – Presidente

JOÃO CIRINEU DE C. REZENDE – 1° Secretário

CLÓVIS JOSÉ R. E O. ALMEIDA – 2° Secretário

Arquivo: Projeto de Resolução-Secretário.doc